



Organização  
Mundial da Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A África

**AFR/RC63/9**  
4 de Setembro de 2013

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Sexagésima terceira sessão

Brazzaville, República do Congo, 2–6 de Setembro de 2013

Ponto 13 da ordem do dia provisória

**UTILIZAR AS SOLUÇÕES DE CIBERSAÚDE PARA MELHORAR OS SISTEMAS  
NACIONAIS DE SAÚDE NA REGIÃO AFRICANA**

**ÍNDICE**

**Parágrafos**

ANTECEDENTES .....	1–7
PROBLEMAS E DESAFIOS .....	8–14
ACÇÕES PROPOSTAS .....	15–18

## ANTECEDENTES

1. A Organização Mundial da Saúde define ciber saúde como um modo seguro e com boa relação custo-eficácia de usar as tecnologias da informação e comunicação (TIC) na saúde e áreas relacionadas<sup>1</sup>. A ciber saúde comporta sete componentes, nomeadamente: liderança e governação; estratégia e investimento; legislação, política e conformidade; recursos humanos; normas e interoperabilidade; infra-estruturas; e soluções ou aplicações e serviços. Todas estas componentes foram largamente abordadas e discutidas na sexagésima sessão do Comité Regional Africano da OMS (documento AFR/RC60/5). O alvo do presente relatório é a última componente: soluções de ciber saúde.

2. O uso de soluções de ciber saúde pode contribuir para o reforço dos sistemas de saúde, de várias formas: melhorando a prestação dos serviços de saúde; desenvolvendo a força de trabalho da saúde e melhorando o seu desempenho, pela eliminação das distâncias e das barreiras temporais, através da medicina e da aprendizagem electrónicas; melhorando a disponibilidade, qualidade e uso da informação e evidências, através de melhores sistemas de informação sanitária, incluindo a vigilância da saúde pública; facilitando o acesso à informação e conhecimentos existentes sobre saúde, a nível local e mundial; e promovendo mudanças positivas de estilos de vida, para evitar e controlar as doenças mais comuns, através de uma melhor educação e comunicação sobre saúde pública.

3. Há vários exemplos de soluções de ciber saúde que estão a ser usadas na Região Africana, incluindo os observatórios nacionais de saúde (ONS) como plataformas baseadas na Internet, o planeamento de recursos empresariais (ERP), para uma melhor gestão; e a telemedicina e a saúde móvel. Outros exemplos são: registos médicos electrónicos (RME), transferências e receitas electrónicas; e ensino à distância e recursos electrónicos<sup>2</sup>.

4. Considerando o potencial da ciber saúde, a Assembleia Mundial da Saúde exortou os Estados-Membros a intensificarem o uso das TIC na prestação de cuidados de saúde (Resolução WHA58.28). As declarações de Ouagadougou e Argel<sup>3</sup> de 2008 abordavam igualmente a importância da ciber saúde no reforço dos sistemas de saúde. Resoluções anteriores do Comité Regional<sup>4</sup> exortavam os Estados-Membros a adoptarem e implementarem planos estratégicos de ciber saúde, para melhorarem os seus sistemas de saúde. A Comissão das Nações Unidas para a Informação e Responsabilização sobre a Saúde da Mulher e da Criança, criada em 2010 pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, apresentou dez recomendações. A terceira recomendação da Comissão incluía a seguinte meta: “Até 2015, todos os países terão integrado o uso das tecnologias da informação e da comunicação nos seus sistemas nacionais de informação sanitária e nas suas infra-estruturas de saúde”<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Resolution WHA.58.28, eHealth. In: Fifty-eighth World Health Assembly, Geneva, World Health Organization, May 2005.

<sup>2</sup> WHO/ITU. National eHealth strategy toolkit. Geneva, World Health Organization, International Telecommunication Union, 2012.

<sup>3</sup> Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África: uma melhor saúde para a África no novo milénio; <http://www.afro.who.int/declarations/DeclarationOuagadougou-en.pdf>. Declaração de Argel [http://www.afro.who.int/declarations/algiers\\_declaration\\_en.pdf](http://www.afro.who.int/declarations/algiers_declaration_en.pdf).

<sup>4</sup> Resolução AFR/RC56/R8, Gestão dos Conhecimentos na Região Africana da OMS: orientações estratégicas. In: *quinquagésima sexta sessão do Comité Regional Africano da OMS, Adis Abeba, Etiópia, 28 de Agosto-1 de Setembro de 2006, Relatório final*, Brazzaville, Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a África, 2006 (AFR/RC56/24), pp. 22–24. Resolução AFR/RC60/R3, Soluções de Ciber saúde na Região Africana: contexto actual e perspectivas. In: *sexagésima sessão do Comité Regional Africano da OMS, Malabo, Guiné Equatorial, 30 de Agosto –3 de Setembro de 2010. Relatório final*, Brazzaville, Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a África, 2006 (AFR/RC56/21), pp. 12–15.

<sup>5</sup> CoIA. Keeping promises, measuring results. Geneva, WHO, Commission on Information and Accountability for Women’s and Children’s Health 2011. ISBN 978 92 4 156432 8,

5. Presentemente, as TIC em África incluem uma grande variedade de tecnologias e dispositivos (computadores, telefones, televisões, leitores de media, etc.) que permitem serviços como telefonia móvel, mensagens de texto, teleconferências, correio electrónico e vídeoconferências<sup>6</sup>. Tanto o sector público como o sector privado lançaram algumas iniciativas em certos países, para um melhor aproveitamento dos benefícios dos referidos dispositivos. Os países começaram a implementar as resoluções e compromissos acima mencionados com êxito variável. Em 2009, apenas sete (15%)<sup>7</sup> dos 46 países da Região Africana tinham elaborado estratégias e políticas nacionais de ciber saúde.

6. A OMS criou o Observatório Africano da Saúde em 2010 e ajuda os países a criarem ONS para melhorarem os seus sistemas nacionais de informação sanitária (SNIS). Três países (Cabo Verde, República do Congo e Serra Leoa) criaram os seus próprios ONS e há vários outros que o estão a fazer. Um observatório nacional de saúde é uma plataforma baseada na Internet que serve para reforçar o SNIS; um ONS tem três funções nucleares: i) armazenamento e partilha de dados e estatísticas para visualização, elaboração, utilização e descarga, se necessário; ii) produção e partilha de evidências e conhecimentos, através da análise e síntese da informação; e iii) apoio às redes e comunidades de prática, para uma melhor aprendizagem e inovação.

7. O presente documento salienta os problemas e os desafios relacionados com a utilização das soluções da ciber saúde e propõe acções que permitam aos países usarem essas soluções com maior eficiência e eficácia, com vista a melhorarem os seus sistemas nacionais de saúde.

## PROBLEMAS E DESAFIOS

8. Na Região Africana, já se iniciaram vários projectos e iniciativas. Há numerosos exemplos na África do Sul, Argélia, Mali, Moçambique, Quênia, Ruanda e Zâmbia; contudo, devido a documentação e avaliação inadequadas, é incerto o êxito global desses projectos e iniciativas de ciber saúde. Um exemplo é: *Reseau en Afrique Francophone pour la Telemedecine* (RAFT), iniciado em 2000 como uma rede de telemedicina da África francófona. Essa rede inclui 17 países francófonos e cinco anglófonos<sup>8</sup>.

9. Os problemas relacionados com a utilização das soluções de ciber saúde incluem: inadequada conectividade, disponibilidade e acessibilidade; relutância em usar as TIC (mais especificamente no sector da saúde); e ausência de um ambiente político favorável, a nível nacional.

10. A última estimativa de cobertura do uso da Internet na Região Africana é de 16 por 100 habitantes<sup>9</sup>, com taxas mais baixas nas zonas rurais do que nas cidades. Muito poucos países dispõem de ligações de banda larga por fibra óptica ou satélite. A qualidade das ligações não é adequada; a lentidão das ligações poderá, de facto, desencorajar o seu uso, podendo mesmo constituir um risco para a segurança do doente (p.ex., na telemedicina). Actualmente, a cobertura do uso de telemóveis está estimada em 63 por 100 habitantes, mais uma vez com uma cobertura mais limitada nas zonas rurais<sup>10</sup>.

---

[http://www.everywomaneverychild.org/images/content/files/accountability\\_commission/final\\_report/Final\\_EN\\_Web.pdf](http://www.everywomaneverychild.org/images/content/files/accountability_commission/final_report/Final_EN_Web.pdf)

<sup>6</sup> OMS. Avaliação dos projectos e iniciativas de ciber saúde em África. Brazzaville, República do Congo, Escritório Regional para a África da Organização Mundial da Saúde, 2010.

<sup>7</sup> Botsuana, Gana, Quênia, Maurícia, Nigéria, Ruanda e África do Sul.

<sup>8</sup> OMS. Avaliação dos projectos e iniciativas de ciber saúde em África. Brazzaville, República do Congo, Escritório Regional para a África da Organização Mundial da Saúde, 2010.

<sup>9</sup> ITU. The world in 2013: ICT facts and figures. Geneva, International Telecommunication Union, 2013.

<sup>10</sup> WHO. Atlas da estatística da saúde na Região Africana. Brazzaville, República do Congo, Escritório Regional para a África da Organização Mundial da Saúde, 2012.

11. A falta de disponibilidade de soluções de ciber saúde continua a ser um problema, embora se tenham registado acentuadas melhorias na última década. O uso de soluções de ciber saúde é dificultado pela inadequada disponibilidade de computadores e telemóveis, incluindo dispositivos de TI capazes de usar fontes de energia alternativas, como a energia solar e eólica<sup>11</sup>.

12. O elevado custo da conectividade, equipamento e energia, e a percentagem desse custo que os países da Região podem subsidiar têm tido um impacto significativo sobre a acessibilidade às soluções de ciber saúde. A capacidade e a vontade dos decisores políticos e das autoridades para investirem nesses serviços são muito limitadas. A falta de sensibilização e confiança, assim como de conhecimentos e competências em TI, limitam o uso das soluções de ciber saúde existentes por parte das populações, tal como a preocupação destas com a quebra de confidencialidade (p.ex., registos dos doentes)<sup>12</sup>.

13. A maioria dos países da Região não tem um quadro político ou estratégico nacional de ciber saúde que lhes permita harmonizar os projectos e evitar a fragmentação das soluções de ciber saúde. A fragmentação das iniciativas ou esforços nacionais e subnacionais e a falta de interoperabilidade entre as soluções de ciber saúde retardam a implementação dessas soluções.

14. O desafio que se coloca aos países é o de reforçar as suas capacidades, melhorar as suas infra-estruturas de TIC e criar um ambiente favorável que possibilite o melhor uso possível dos serviços e aplicações de ciber saúde, para reforçarem os seus sistemas de saúde. Mais especificamente, os desafios são:

- a) Criar estruturas e mecanismos de governação apropriados para assegurar a aplicação de práticas de responsabilidade, transparência e liderança eficazes.
- b) Encorajar a elaboração e utilização de soluções de ciber saúde de elevada prioridade.
- c) Desenvolver os recursos humanos necessários.
- d) Criar incentivos que atraiam o investimento do sector privado.
- e) Apoiar a troca de informação electrónica segura, através das fronteiras geográficas nacionais e do sector da saúde.

## ACÇÕES PROPOSTAS

15. Para reforçarem os seus sistemas de saúde, os países deverão tentar melhorar as suas infra-estruturas de TIC e criar um ambiente favorável ao melhor uso possível das soluções de ciber saúde. Mais concretamente, deverão:

- a) Criar um órgão directivo nacional da ciber saúde, que seja responsável por estabelecer directrizes e prioridades globais de ciber saúde a nível nacional, analisando e aprovando a estratégia nacional e as decisões sobre financiamento da ciber saúde, e monitorizando e avaliando os progressos e os resultados da estratégia de ciber saúde; os países deverão, igualmente, criar funções reguladoras orientadas para a implementação e aplicação de um quadro regulador nacional de ciber saúde.

---

<sup>11</sup> WHO/ITU. National eHealth strategy toolkit. Geneva, World Health Organization, International Telecommunication Union, 2012.

<sup>12</sup> WHO/ITU. National eHealth strategy toolkit. Geneva, World Health Organization, International Telecommunication Union, 2012.

- b) Criar grupos-alvo de referência e de trabalho das partes interessadas, que se deverão envolver e participar em toda a elaboração da estratégia e plano da ciber saúde; os países deverão ainda identificar representantes transectoriais para participarem em fóruns específicos de sensibilização das partes interessadas, que assegurem uma representação ampla e adequada de prestadores de cuidados de saúde, profissionais, governos, vendedores, indústria, consumidores e grupos das comunidades e de outras partes interessadas relevantes.
- c) Criar uma autoridade nacional de conformidade que se responsabilize por testar as soluções de ciber saúde e certificar a sua conformidade com as normas nacionais; a autoridade deverá ter poderes, fundos, infra-estruturas e recursos suficientes para realizar testes, validação e certificação eficazes.
- d) Identificar algumas soluções prioritárias de ciber saúde, que deverão ser desenvolvidas e aplicadas à escala nacional, e estabelecer um plano e requisitos de alto nível; exemplos dessas soluções poderão incluir sistemas nacionais de registo electrónico de saúde e serviços nacionais de prescrição por via electrónica.
- e) Identificar, avaliar e seleccionar parceiros capazes de conceber o plano detalhado e proceder à implementação das soluções de ciber saúde que obedeçam aos requisitos e plano de alto nível; as soluções de ciber saúde devem ser construídas e administradas de modo fiável, para que possam ser acedidas e usadas pelos utilizadores a que se destinam (p. ex., não só indivíduos, mas também organizações, prestadores, gestores e administradores de cuidados de saúde).
- f) Identificar os consumidores prioritários, prestadores e gestores de cuidados de saúde a que se destinam e avaliar a sua disposição para adoptarem determinadas soluções de ciber saúde; os países deverão conceber e desenvolver campanhas de sensibilização para esses alvos altamente prioritários e, a seu tempo, alargar essas campanhas a um grupo mais vasto de partes interessadas.
- g) Orientar a elaboração de um quadro de competências e de um código de prática profissional para os prestadores de cuidados, que definirão as suas expectativas e obrigações em matéria de recolha, armazenamento e partilha de informação electrónica de alta qualidade sobre cuidados de saúde, de modo oportuno, apropriado e seguro.
- h) Identificar as mudanças necessárias no ensino e nos cursos de formação actuais, para assegurar o desenvolvimento de capacidades na força de trabalho da ciber saúde; os países deverão igualmente trabalhar com as instituições de ensino, para que estas incluam a ciber saúde nos seus planos de estudo, identificar e criar cursos e habilitações especializadas em ciber saúde e implementar programas de formação oficiais.
- i) Envolver-se com a indústria das TIC da saúde e o sector mais vasto da saúde, para aumentar os fundos de investimento disponíveis e encorajar o desenvolvimento de soluções de ciber saúde de elevada prioridade; os países devem ainda criar um programa de financiamento do investimento e definir as respectivas regras, processos, mecanismos de controlo e funções de governação.
- j) Adoptar normas seguras de comunicação, para garantir que a informação transmitida através de um ambiente nacional de ciber saúde permaneça privada e confidencial, sendo autenticada e apenas divulgada aos destinatários pretendidos; os países deverão adoptar normas de elevada prioridade para o fluxo de informação sanitária que tenha sido identificado para divulgação, tal como resumos de eventos de saúde, telemedicina, registos electrónicos de saúde e resultados de testes de diagnóstico.

- k) Definir critérios e metas claras, para melhorar as soluções de ciber saúde, e monitorizar e avaliar regularmente os progressos feitos nessas metas, para determinar a adopção da ciber saúde entre os consumidores, prestadores de cuidados e gestores e administradores dos cuidados de saúde; os países deverão criar repositórios nacionais de informação baseados na Internet (que poderão ser parte de um observatório nacional de saúde), que registem as realizações dos projectos e permitam a partilha de conhecimentos no seio do sector da saúde.

16. A OMS e outros parceiros deverão continuar a apoiar os países no desenvolvimento ou revitalização das suas estratégias nacionais de ciber saúde e na aplicação de serviços de saúde móvel, telesaúde e telemedicina. Deverão também continuar a ajudar os países a implementarem e desenvolverem os seus ONS, incluindo a avaliação das referidas estratégias, sistemas e serviços.

17. A implementação nacional das acções propostas, para a melhor utilização possível das soluções de ciber saúde, reforçará os sistemas nacionais de saúde e contribuirá para melhorar a saúde das populações.

18. O Comité Regional é convidado a analisar o presente documento e aprovar as acções propostas.